

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi anexado
no mural da Prefeitura.

LEI Nº 2.412 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016, no valor de **R\$ 621.000,00 (Seiscentos e vinte e um mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO	
001	Fundo Municipal de Trânsito	
15.451.0035.1.008.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização–Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (279)	509 374.000,00
SUBTOTAL		374.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO	
001	Divisão de Urbanismo	
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (312)	507 162.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (315)	000 85.000,00
SUBTOTAL		247.000,00
TOTAL GERAL		621.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 621.000,00 (Seiscentos e vinte e um mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (7)	000 9.000,00
SUBTOTAL		9.000,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração	
28.843.0000.0.001.000	Amortização e Encargos de Financiamento	
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato (43)	000 76.000,00
SUBTOTAL		76.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO	
001	Fundo Municipal de Trânsito	
15.451.0035.1.007.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização-Pav. Pedras Irregulares	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (278)	509 60.000,00
15.451.0035.2.062.000	Manutenção Atividades Fiscalização, Tráfego e Administração	

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (283)	509	130.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (284)	509	30.000,00
15.451.0035.2.063.000	Manutenção Atividades de Educação de Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (289)	509	35.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (290)	509	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (291)	509	20.000,00
15.451.0035.2.064.000	Manutenção Atividades de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (293)	509	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (294)	509	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (295)	509	20.000,00
15.451.0035.2.066.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (297)	509	44.000,00
SUBTOTAL			374.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.451.0025.1.011.000	Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (300)	507	162.000,00
SUBTOTAL			162.000,00
TOTAL GERAL			621.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO